



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
MUNICÍPIO

## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024.2022
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007.S/2023

#### RETIFICAÇÃO

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 075-S/2023

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº003/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 00.76.906/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA DE SAÚDE.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Data do Contrato:** 09 de maio de 2023.

**Contratadas:**

**AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 18.710.690/0001-38, nº do contrato: 159-S/2023, tendo como valor global **R\$ 67.349,00** (Sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	1600000	2117	449052

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 007-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDER À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Data do Contrato:** 09 de maio de 2023.

**Contratadas:**

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20, nº do contrato: **152-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 7.647,00 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32
1919	15001002	2121	3.3.90.32

• **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, nº do contrato: **153-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 71.559,50 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32
1919	15001002	2121	3.3.90.32

• **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, nº do contrato: **154-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 89.270,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32
1919	15001002	2121	3.3.90.32

• **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME**, CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, nº do contrato: **155-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 1.831,00 (um mil oitocentos e trinta e um reais)**.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32

• **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, nº do contrato: 156-S/2023, tendo como valor global **R\$ 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32
1919	15001002	2121	3.3.90.32

• **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 96.827.563/0001-27, nº do contrato: 157-S/2023, tendo como valor global **R\$ 54.616,40 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32
1919	15001002	2121	3.3.90.32

• **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ONDONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: 158-S/2023, tendo como valor global **R\$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075-S/2023  
DISPENSA Nº 018-S/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-S/2023**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 018-S/2023**, publicado no Diário Oficial do Município, Pág. 4, da Edição nº 5.836, de 01 de março de 2023.

**ONDE SE LÊ:** Contrato Nº 018-S/2023

**LEIA-SE:** Contrato Nº 075-S/2023

Itabuna - BA, 09 de maio de 2023. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR – Secretária Municipal de Saúde.

*Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº003/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO  
DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS  
IRRECUPERÁVEIS, DESATUALIZADOS OU  
INSERVÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO DE ITABUNA/BA.**

O Município de Itabuna/BA por meio da **Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos** da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital de Convocação do processo de Desfazimento de Materiais Didáticos Irrecuperáveis, Desatualizados ou Inservíveis das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a Portaria Municipal SME nº 185, de 27 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Itabuna/BA, Edição 5.453, Ano 10, visando o reaproveitamento dos materiais supracitados, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos pelo presente Edital e seus anexos.

**I - DO OBJETO**

- O presente edital tem por objeto o Desfazimento, por meio de DOAÇÃO, de Materiais Didáticos Irrecuperáveis, Desatualizados ou Inservíveis das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna/BA, conforme a Portaria Municipal SME nº 185, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Itabuna/BA, Edição 5.453, Ano 10.

- Consideram-se materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de desfazimento:

- a) **Livro:** publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grameada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.
- b) **Documentos equiparados a livros:**
  - a) fascículos ou publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;



b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;

c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

h) livros impressos no Sistema Braille.

**c) Material multimídia:**

a) fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs, softwares e outros.

Parágrafo Único - Inclui-se, no conceito de livro de que trata este artigo, todo e qualquer material didático e/ou de apoio, recebido pelos órgãos centrais, regionais ou pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, proveniente de programas federais, estaduais e municipais, mediante aquisições, doações e outros, inclusive, revistas e periódicos.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar para a coleta dos materiais do subtítulo I, na **ordem de preferência**, os seguintes interessados:

1- Instituições de ensino das Redes Municipais, Estaduais ou Federais, Autarquias, Fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos;

2- Bibliotecas públicas comunitárias;

3- Instituições sem fins lucrativos que prestam atendimento sócio educacional;

4- Cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas, sendo autorizado a estes apenas a solicitação de materiais didáticos irrecuperáveis e inservíveis.

O presente Edital visa atender a comunidade Itabunense, portanto, todos os interessados deverão estar sediados no município de Itabuna/BA. Havendo possibilidade, caso não sejam doados todos os MATERIAIS DIDÁTICOS IRRECUPERÁVEIS,



DESATUALIZADOS OU INSERVÍVEIS, um posterior chamamento será publicado para atender as demais localidades, nos mesmos moldes aplicados neste Edital.

Havendo mais de uma instituição habilitada, o critério de rateio ocorrerá mediante a distribuição entre os 10 (dez) Núcleos Escolares (Anexo V). Não se obtendo a proporcionalidade, será adotado sorteio, realizado pela Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento dos Livros Didáticos.

### III- DA INSCRIÇÃO :

- A inscrição será realizada no período de 10 a 20/05/2023, através do Link: <https://forms.gle/oxpBiYrNt1nDjj1TA>

- Deverão ser anexados ao link de inscrição, um dos documentos abaixo, em formato Pdf, devendo ser utilizado para tanto, os originais:

- 1- Cópia do Estatuto Social demonstrando que se trata de associação sem fins lucrativos;
- 2- Inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de Instituição sem fins lucrativos.

- Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias, a interessada será inabilitada.

- Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.

- O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, assim como em outros instrumentos de comunicação utilizados pela Secretaria Municipal da Educação, facultando aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

- Não havendo interposição de recursos, ou, após a decisão e publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, os interessados serão convocados para retirada do material pela ordem de preferência conforme estipulado no item II e deste edital.



#### **IV – DA SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOAÇÕES**

- A retirada dos materiais disponíveis para doações ocorrerá no período determinado no Cronograma (Anexo I), diretamente nas Unidades Escolares disciplinadas no Anexo IV, mediante o preenchimento e entrega dos Termos de Doações (Anexos II e III), constando a identificação do (s) beneficiário (s).

- A Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento dos Livros Didáticos poderá solicitar à instituição doadora ou recebedora, a qualquer momento, documentação para a devida regularização do procedimento de doação (Termo de Doação).

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esse Edital, bem como de seu objeto, os interessados deverão buscar orientações com a Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento dos Livros Didáticos através do e-mail: [selecaodesfazimento@gmail.com](mailto:selecaodesfazimento@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Secretaria Municipal da Educação de Itabuna/BA, Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro.

- Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Gestora da Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos.

**GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.**

---

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Secretária Municipal da Educação de Itabuna



**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÕES</b>
10 a 20/05/2023	Período das Inscrições
24/05/2023	Resultado das inscrições
25 a 26/05/2023	Recurso
29/05/2023	Resultado dos Recursos
30/05/2023	Homologação dos participantes habilitados
01 a 15/06/2023	Período de retirada dos materiais de doações







OBS.: O Termo de Doação deve ser arquivado por ambas (escolas e instituições beneficiárias) para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos Órgãos de controle.

## ANEXO IV



### Quantidade de Livros Irrecuperáveis, Desatualizados ou Inservíveis por Escola, da Rede Municipal da Educação de Itabuna/BA

Escola	Livros Desatualizados	Livros Irrecuperáveis e Inservíveis	Materiais Multimídia
<b>NÚCLEO 1</b>			
Grupo Escolar Ana Francisca Messias	5.829	2.315	256
Escola Municipal Lourival Oliveira Soares	2.200	0	12
Grupo Escolar Prof. Florípedes Menezes	410	111	141
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	10.865		
<b>NÚCLEO 2</b>			
Escola Municipal Plínio De Almeida	400	200	
Escola Comunitária Juca Leão	0	1.600	0
Grupo Escolar Raimundo J. Machado - NOVA ITABUNA	812	0	0
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	3.012		
<b>NÚCLEO 3</b>			
CAIC	736	70	111
Grupo Escolar Prof. Roberto Santos	0	3.250	0
Escola Municipal Milton Rodolfo	1.015	1.140	41
Escola Municipal Vila Anália	1.444	0	175
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	7.655		



<b>NÚCLEO 4</b>			
Educandário Isa Brito	600	100	0
Escola Municipal João Mangabinha Filho	259	0	0
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	959		
<b>NÚCLEO 5</b>			
Escola Municipal Eduardo Fonseca Sítio II	2634	113	0
Grupo Escolar Maria Pinheiro	0	50	0
Grupo Escolar Municipal Pedro Jerônimo		2.560	
Escola Municipal Margarida Pereira	22	50	00
Grupo Escolar Municipal Prof. Everaldo Cardoso	6.762	150	203
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	12.341		
<b>NÚCLEO 6</b>			
Instituto Municipal Teosópolis	1.994	85	117
Centro Educacional São Francisco De Assis	500	70	0
Escola Heribaldo Dantas - Sítio III	300	0	0
Grupo Escolar Ewerton Chaloup	3200	800	179
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	6.949		
<b>NÚCLEO 7</b>			
Escola Novo Horizonte	1436	313	
Escola Esperança	2.535	0	0
Escola Municipal Lions Clube De Itabuna	278	19	213
Escola Municipal Luiz Viana Filho	2015	651	253
Escola Só O Amor Constrói	1.914	0	0
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	9.161		



<b>NÚCLEO 8</b>			
IMEAN- Instituto Municipal De Educação Aziz Maron	332	118	81
Escola Municipal Betel	3.672	129	0
Escola Sementeira	4.800	504	142
Escola Municipal Genival Correia De Almeida	132	0	135
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	9.687		
<b>NÚCLEO 9</b>			
Escola Batista Da Califórnia	1.741	0	121
Escola Municipal Flávio Simões J. Costa	0	1.520	0
Grupo Escolar João Alves Araújo	514	0	0
Escola Comunitária Rainha Dos Anjos	0	0	11
Escola Municipal Tereza Cristina Ribeiro Estrela	1.666		175
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	5.441		
<b>NÚCLEO 10</b>			
Escola Maria Rosa	624	0	35
Escola Verdes Campos	2.482	0	142
Grupo Escolar Amélio Cordier	1.868	0	378
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	4.974		
<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>			
Escola Marieta De Carvalho	228		
Escola Roça Do Povo	500	300	153
Escola Santa Rita I	816		
Escola Santa Rita III	338	251	0
Escola São José I	58	20	



Escola Zacarias Dantas	1.500	200	140
<b>TOTAL GERAL DOS LIVROS (exceto multimídias)</b>	4.211		



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/06F4-C669-8EE9-1605-61E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 06F4-C669-8EE9-1605-61E8



### Hash do Documento

497c3780c2b3c7a83a25b65e2de7dfebdb9236e2711303c45d545a30e2f2f2bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2023 16:50 UTC-03:00